



RESOLUÇÃO CU Nº 0065/2008

Dispõe sobre a Criação da Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a política, as estratégias e as ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo à Universidade;

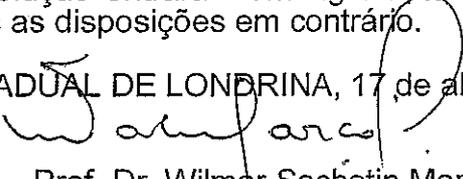
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de nascimento e expansão de empresas de base tecnológicas;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 27556/2007;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica criada a Agência de Inovação Tecnológica da UEL – junto ao Gabinete da Reitoria, com o objetivo de gerenciar a política de inovação tecnológica da UEL e ações correlatas, bem como fortalecer as parcerias da UEL com empresas, órgãos de governo e demais organizações da sociedade, criando oportunidades para que as atividades de ensino e pesquisa se beneficiem dessas interações, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico do País.
- Art. 2º A Agência de Inovação Tecnológica da UEL será constituída por um Conselho Diretor e por uma Diretoria.
- Art. 3º A estrutura administrativa, bem como os seus objetivos serão definidos no Regimento próprio da Agência de Inovação Tecnológica da UEL.
- Art. 4º O Conselho Universitário nomeará comissão que no prazo de 180 dias da aprovação da presente resolução elaborará o regimento da Agência de Inovação Tecnológica da UEL.
- Art. 5º A Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL – INTUEL, passa a ser gerenciada pela Agência de Inovação Tecnológica da UEL.
- Art. 6º Fica extinta a Divisão de Informação e Transferência de Tecnologia da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 17 de abril de 2008


Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor